



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária nº 604
DECISÃO : Nº PL 246/2012
Processo : Processo Nº JPA 69298/2010
Interessado : **MARIA ALVES DE LACERDA**
Assunto : Interposição de recurso ao plenário

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que indefere o mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar mínimo, conforme prevê a legislação.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 604, de 13 de agosto de 2012, considerando a notificação lavrada contra a interessada, em razão da mesma, não apresentar ART do PCMAT, referente à construção de um prédio para fins comerciais com área de 1.639,37m²; considerando que a interessada não apresentou defesa por escrito conforme prevê a legislação, em tempo hábil, sendo, portanto, considerando revel; considerando que não foi eliminado o fato gerador; considerando a recomendação da Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEST, que em seu bojo entende pela manutenção do auto de infração, com pagamento de multa estabelecida no patamar máximo; considerando o parecer exarado pelo relator, que nega provimento ao mérito com aplicação de multa estabelecida em valor mínimo; DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer do relator. Presidiu a Sessão a Eng^a Agr^a. **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais, com estes quatro últimos, substituindo regimentalmente os respectivos titulares. **José Leandro da Silva Neto, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Jonathan Clayton de Albuquerque Diniz, Maria Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, Everaldo Souto Salvador, João Paulo Trigo Querette, Frederico Augusto Guedes Pereira, Angela, Saulo Feitosa Ferreira, Jorge Luiz Rocha, Naor Moraes Melo, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr; Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Mauricio Timótheo de Souza, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho e Edmilson Alter Campos Martins, dos Suplentes: Railson Mascena Marques e Leossávio César de Souza, com estes 2(dois) últimos representando regimentalmente os respectivos titulares.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 13 de agosto de 2012

Eng. Agr^a. **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
-Presidente-